



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Parque Estadual de Ibitipoca

Processo SEI nº 2100.01.0009297/2023-23

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO 01/2023

Assunto: Chamamento Público para Credenciamento

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF torna pública a abertura do processo de credenciamento de pessoas **físicas** interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no *Parque Estadual do Ibitipoca* (PEIB) a partir dos critérios estabelecidos neste edital. Essa prestação de serviço deverá atender ao disposto pelas determinações constantes na Portaria nº 25, de 01 de abril de 2022 e das demais legislações que o fundamentam e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Credenciamento as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento do objeto deste Edital.

1.2 Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de Autorização de pessoas **físicas** interessadas em realizar a prestação do serviço de condução de visitantes no *Parque Estadual do Ibitipoca*, cuja natureza jurídica trata-se de um ato administrativo unilateral de caráter precário, pessoal e intransferível, visando a estruturação da oferta deste serviço e a melhoria da qualidade do mesmo.

1.3 Conforme disposto na Portaria nº 25, de 01 de abril de 2022, entende-se por prestador de serviço, a pessoa **física** autorizada pelo IEF a atuar na condução de visitantes na unidade de conservação, desenvolvendo atividades informativas e interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos nas áreas de visitação.

1.4 Informações gerais da unidade de conservação

O Parque Estadual do Ibitipoca (PEIB), localizado na Serra da Mantiqueira, possui relevo caracterizado por escarpas e colinas, em altitudes que variam de 1000 a ca. 1800 m que abrigam, entremeadas aos campos, fragmentos de floresta e nanofloresta nebulares. É divisor das águas das bacias dos Rios Grande e Paraíba do Sul.

O Parque possui vários córregos e riachos que formam atrativos como piscinas naturais e cachoeiras. A correnteza forte chega a fazer escavações que formam passagens subterrâneas, como por exemplo, a Ponte de Pedra. As grutas formadas em rochas quartzíticas integram a paisagem do Parque.

A fauna é rica, com a presença de espécies ameaçadas de extinção, como a onça parda, o lobo guará e o primata sauá. Dentre os anfíbios, encontra-se uma espécie de perereca que foi identificada pela primeira vez na região, a *Hyla ibitipoca*. Mais de 200 espécies de aves já foram registradas.

2.DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

I – Requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo I A

II - Termo de Conhecimento de Risco inerentes às atividades de visitação da unidade de conservação, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo II;

III- Termo de Compromisso comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos estabelecidos pela unidade de conservação, bem como o estabelecido neste Edital, devidamente preenchida e assinada conforme Anexo III;

IV - Cópia do RG e CPF ou CNH;

V - Comprovante de endereço domiciliar;

VI – Atestado médico de aptidão física;

VII - Certificado de cursos correlatos ao tema de formação de condutores de visitantes conforme as exigências do Art. 12 da Portaria IEF nº 25, 01 de abril de 2022. Poderão ser reconhecidos cursos realizados por outras instituições, desde que devidamente comprovados.

a) conteúdo obrigatório:

1 - Temas referentes ao meio ambiente e cultura (ênfase na unidade de conservação).

- Conteúdos com informações sobre o IEF com seus objetivos e missão.
- Conteúdos com informações sobre a caracterização geral da unidade de conservação, normas e demais regras dos atrativos da unidade de conservação.

2 - Temas referentes ao trabalho do condutor.

- Conteúdos com informações sobre ética, apresentação pessoal e relações interpessoais.
- Conteúdos com informações sobre técnicas de condução de visitantes.
- Conteúdos com informações sobre os princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais.

3 - Temas referentes à segurança e equipamentos.

- Conteúdos com informações sobre gestão de segurança e gestão de riscos da unidade de conservação.
- Conteúdos com informações sobre primeiros socorros

b) - Conteúdo desejável:

1 - Temas referentes ao meio ambiente e cultura (ênfase na unidade de conservação)

- Conteúdos com informações sobre legislações pertinentes ao IEF.
- Conteúdos com informações sobre a história e geografia regional.
- Conteúdos com informações sobre turismo e sustentabilidade

2 - Temas referentes ao trabalho do condutor.

- Conteúdos com informações sobre os princípios de interpretação ambiental.
- Conteúdos com informações sobre monitoramento de impactos ambientais.
- Conteúdos com informações sobre normas da ABNT e manuais de boas práticas da ABETA, especialmente para atividades que exijam habilidades e conhecimentos técnicos específicos

3 - Temas referentes à segurança e equipamentos.

- Conteúdos com informações sobre prevenção e combate a incêndios florestais.
- Conteúdos com informações sobre busca e salvamento

VIII – Certificados de cursos adicionais ou domínio de línguas estrangeiras, não sendo estes, obrigatórios para a habilitação.

2.2 Os requisitos mínimos para os profissionais que atuarão como condutores são: maioridade, mediante comprovação; alfabetização; nacionalidade brasileira, ou no caso de pessoa estrangeira, que tenha residência e habilitação para exercício da atividade profissional no país; condição de saúde adequada para o exercício da atividade; conhecimento das características da UC bem como dispor de equipamentos necessários para o exercício da atividade.

2.3 Aqueles interessados no serviço de condução de visitantes sem as comprovações referentes às capacitações, conforme critérios descritos no item 2.1, VII poderão ser habilitados, mas com a existência de pendências na comprovação da capacitação, portanto, poderão ser autorizados após a devida comprovação.

2.4 Após a divulgação pelo IEF da lista de prestadores de serviços habilitados, o prazo é de 30 (trinta) dias para que interessados no serviço de condução de visitantes possam apresentar as comprovações referentes às capacitações que não foram formalizadas anteriormente.

2.5 Para atendimento ao conteúdo com informações sobre primeiros socorros deverá ser apresentado certificado de curso de primeiros socorros, que terá validade de (02) dois anos;

2.6- Para atendimento ao conteúdo obrigatório, tema meio ambiente e cultura sobre a unidade de conservação, o PEIB realizará um curso presencial, oferecido em duas turmas, no auditório do PEIB localizado no endereço do item 2.8.1, em datas definidas no item 3.2, carga horária de 08 horas, para aqueles interessados que não possuem conhecimento sobre a unidade de conservação. O curso será gratuito e deverá fazer a inscrição no período indicado no item 3.2, no link <https://forms.gle/FWBeJ2ip2LkLxzi46>.

2.6.1 - Serão oferecida 25 (vinte e cinco) vagas para cada turma.

2.7 - Todos os documentos devem ser enviados no e-mail peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br em um único arquivo no formato .PDF na seguinte ordem:

- 1º) ANEXO I A - Formulário de Requerimento
- 2º) ANEXO II A - Termo Conhecimento de Risco
- 3º) ANEXO III A - Termo de Compromisso
- 4º) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- 5º) Comprovante de endereço domiciliar;
- 6º) Atestado médico de aptidão física;
- 7º) Certificado de cursos.

2.7.1 - Documentos enviados de forma diferente da definida no item 2.7, não serão aceitos.

2.8 O interessado deverá encaminhar a documentação:

2.8.1 Física, pelo correio, ou entregar em mãos no endereço:

PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA - CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES 2023

RODOVIA LMG 871 – KM 30

CEP 36144-000

CONCEIÇÃO DE IBITIPOCA

LIMA DUARTE - MG

2.8.2 Ou eletrônica, escrevendo assunto: CREDENCIAMENTO DE CONDUTORES PEIBITIPOCA 2023, para o endereço eletrônico: peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br

3.DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

3.2 As datas de solicitação da habilitação serão realizadas no período de maio a junho de 2023.

FASE	DATAS
HABILITAÇÃO	01 DE MAIO A 02 DE JUNHO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	19 DE JUNHO
INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DE CURSO “MEIO AMBIENTE E CULTURA DO PEIB” (item 2.4)	01 DE MAIO A 02 DE JUNHO
REALIZAÇÃO DO CURSO “MEIO AMBIENTE E CULTURA DO PEIB” (item 2.4)	TURMA 1 – 18 DE MAIO TURMA 2 – 25 DE MAIO
ENTREGA DAS COMPROVAÇÕES E ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ELENCADOS PELO ITEM 4.2	19 DE JUNHO A 19 DE JULHO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO	19 DE JULHO
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	20 DE JULHO A 26 DE JULHO
RETORNO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO IEF	27 DE JULHO A 04 DE AGOSTO
EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES	08 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO
PUBLICIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES	11 DE AGOSTO

3.3 A lista de autorizados estará disponível no prazo de publicização das autorizações previsto neste edital, na portaria/bilheteria da unidade, no instagram por meio do perfil @peibitipoca e no site do IEF.

3.4 Qualquer interessado que se enquadre nas condições elencadas neste Edital, durante o prazo de vigência, nas datas indicadas para a habilitação e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu credenciamento.

3.5 A habilitação não garante o credenciamento do interessado sendo apenas a primeira etapa do processo de Autorização.

3.6 As datas indicadas neste edital, no item 3.2, poderão ser alteradas conforme interesse e necessidade da unidade sendo que as datas válidas serão afixadas em locais de ampla divulgação incluindo a portaria/bilheteria da unidade e na página do IEF no link: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/192?task=view>

4.CREDENCIAMENTO

4.1 Após o processo de habilitação, o IEF, por meio do Parque Estadual do Ibitipoca, analisará a documentação e, quanto do atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nesse edital, emitirá a Autorização para Prestação do Serviço de Condução de Visitantes.

4.2 Serão credenciados quantos interessados atenderem aos requisitos mínimos devidamente comprovados aqui estabelecidos, assim como em seus anexos:

I - Maioridade;

II - Nacionalidade brasileira ou no caso de pessoa estrangeira, que tenha residência e habilitação para exercício da atividade profissional no país;

III - Condição de saúde adequada para o exercício da atividade, devidamente comprovada por atestado médico;

IV - Ser capacitado nos temas obrigatórios definidos neste edital, e

V - Dispor de equipamentos necessários para o exercício da atividade.

4.3 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes é um documento pessoal e intransferível.

4.4 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes será válida por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada a cada 02 (dois) anos, a partir de atualização cadastral.

4.5 No interesse da Administração e por decisão justificada, a Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devido qualquer espécie de indenização, considerando o disposto na Portaria nº 25/2022.

4.6 São requisitos para renovação da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes sem descontinuidade da vigente:

I – Manifestação formal do prestador de serviço à administração da unidade de conservação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes vigente, conforme calendário indicado pela unidade de conservação;

II – Inexistência de pendências ou restrições em nome do interessado, junto a unidade de conservação;

III - Cópia de certificado de curso de primeiros socorros, podendo ser em formato de atualização, com emissão inferior a dois anos;

IV – Cópia do comprovante de residência, caso haja mudança de endereço.

4.7 Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato à administração da unidade de conservação, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

5.DA OPERAÇÃO

5.1 As atividades desenvolvidas sob o âmbito dessa Autorização limitam-se à condução de visitantes, devendo respeitar locais especificamente autorizados e as normas internas da unidade de conservação, sem prejuízo das demais restrições previstas.

5.2 Os horários do desenvolvimento do serviço deverão ocorrer entre 07:00 e 18 horas.

5.3 A visitação, em qualquer área ou atrativo, poderá ser suspensa por ato da chefia do Parque Estadual do Ibitipoca, mediante justificativa técnica, com objetivo de proteção ao patrimônio natural e garantia de segurança aos visitantes.

5.4 O autorizado deverá portar a cópia da Autorização em local de fácil visualização.

5.5 - O condutor de visitantes autorizado será identificado mediante o uso de Crachá contendo nome completo, foto e número da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes emitida

pelo IEF;

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Cabe aos prestadores de serviço autorizados, as seguintes obrigações:

6.1.1. – No caso de Pessoa física:

I - desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação;

II - tratar cuidadosamente os visitantes aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção;

III - manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados;

IV - exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização;

V - exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;

VI - ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VII - informar aos visitantes sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação;

VIII - informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação e providenciar a assinatura do termo de ciência de risco pelos visitantes, quando cabível;

IX - comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de fato novo, dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

X - zelar pela área visitada e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros;

XI - responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive dos seus clientes, sendo necessária a orientação sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à destinação do lixo durante a visita;

XII - responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;

XIII - permitir a vistoria da área visitada a qualquer tempo para o efetivo exercício da fiscalização;

XIV - informar ao visitante que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;

XV - estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da unidade de conservação;

XVI - informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XVII - observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XVIII - prestar informações à unidade de conservação sobre estatísticas acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;

XIX - estar devidamente identificado como condutor de visitantes;

XX - praticar e promover um excursionismo consciente e condutas de mínimo impacto;

XXI - estar devidamente equipado, de acordo com o serviço a ser desenvolvido, com, no mínimo, os seguintes materiais:

- a) suprimento de água potável;
- b) lanterna;
- c) apito;
- d) suprimento extra de alimento;
- e) estojo de primeiros socorros; e
- f) lista de telefones de emergência.

6.2 O não atendimento das obrigações poderá gerar as penalidades previstas na Portaria nº 25, 01 de abril de 2022.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1 A Autorização para a prestação do serviço de condução de visitantes no Parque Estadual do Ibitipoca estará vinculada ao cumprimento de contrapartidas específicas por parte dos condutores de visitantes autorizados, relacionadas ao objeto da autorização, que visam contribuir com serviços e programas de gestão da unidade de conservação:

I – colaborar com a manutenção e limpeza de trilhas em áreas em que os condutores atuem dentro da UC;

II – colaborar com a limpeza e manutenção de estruturas utilizadas pelos condutores no exercício de suas atribuições;

III – apoiar a divulgação dos atrativos turísticos da unidade de conservação;

IV – informar à gerência da UC quanto aos impactos ambientais visualizados na unidade de conservação, quando em exercício de suas atividades, e que necessitam de ações mitigadoras;

V – contribuir com a definição, junto à gerência da UC, das medidas para identificar riscos e atender situações emergenciais durante as visitas guiadas à UC, e aplicá-las no desempenho de suas atividades;

VI – apoiar atividades de busca e salvamento relativas a acidentes ocorridos dentro da UC.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Ao prestador de serviço é vedado:

I - prestar serviços sem a Autorização para a condução de visitantes emitida pela unidade de conservação;

II - prestar ao visitante, dentro da unidade de conservação, serviços que não estejam devidamente autorizados;

III - utilizar faixas para divulgação do serviço dentro da UC em locais não autorizados;

IV - utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental e pelos regulamentos do IEF;

V - realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela unidade de conservação;

VI - instalar estruturas e equipamentos sem prévia autorização da gerência da unidade de conservação, que alterem a funcionalidade das mesmas ou cubram a sinalização da unidade de conservação;

VII - vender, locar, arrendar, terceirizar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Autorização;

VIII - alimentar a fauna silvestre, exceto em casos previstos;

IX - molestar a fauna silvestre;

X - realizar tentativas de resgate ou salvamento de fauna sem prévia comunicação com o IEF, com exceção dos prestadores de serviço autorizados e capacitados.

XI – realizar ou permitir a abertura ou alargamento de acesso aos atrativos, exceto em casos previamente autorizados pela gerência da UC;

XII – realizar e/ou permitir qualquer alteração que comprometa a biota, a vegetação nativa e os cursos d'água existentes, conforme apontado no plano de manejo da UC;

XIII – realizar e/ou permitir, durante as atividades e processo de estruturação, qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, exceto em casos previamente autorizados;

XIV – permitir a circulação de animais domésticos nos atrativos, salvo cão guia ou em situações especiais de resgate;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Estadual de Florestas dará ampla divulgação deste Edital aos diversos setores interessados.

9.2 O IEF divulgará em seu site a relação atualizada dos autorizados à prestação do serviço.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidades de Conservação - DIUC, com a devida observância à legislação vigente.

9.4 Este ato administrativo é de caráter precário por sua natureza podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante fundamentação e notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devida qualquer indenização.

9.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, observado o interesse público e os princípios gerais da administração pública

CLARICE NASCIMENTO LANTELME SILVA

Gerente do Parque Estadual do Ibitipoca



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Nascimento Lantelme Silva, Servidora**, em 29/03/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63284488** e o código CRC **0733CDB8**.

ANEXO I - A

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VISITANTES NO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA

1. Dados do responsável pela condução de visitante:

Nome*: _____ Apellido*: _____
Data de nascimento*: ____ / ____ / ____
Sexo: () Feminino () Masculino
CPF*: _____ RG *: _____
Cidade/Estado onde nasceu*: _____
Nacionalidade*: _____
Endereço*: _____

Telefone*: _____ Celular*: _____
Há quantos anos mora no município
atual? _____

2. Atividade de condutor de visitantes

Tempo de experiência condução de visitantes em Unidades de
Conservação*: _____
Vínculo empregatício: () autônomo () contratado por _____ () prestador de
serviço para: _____
Faz parte alguma associação? () Não () Sim Qual? _____
Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo? () Não () Sim Quais? _____
Quais os roteiros oferecidos e visitados com maior frequência dentro da UC?

3. Escolaridade*

() 1º grau incompleto () 2º grau incompleto () Superior incompleto () 1º grau
completo () 2º grau completo () Superior completo Qual? _____
Especialização: () Não () Sim Qual? _____

4. Cursos de capacitação obrigatórios*

Temática	Instituição realizadora	Carga horária	Possui Certificado?
IEF – instituição, objetivos e missão			
Caracterização geral, normas e demais regras dos atrativos do Parque Estadual do Ibitipoca			
Ética, apresentação pessoal e relações interpessoais			
Técnicas de condução de visitantes			
Princípios de conduta consciente e minimização de impactos em ambientes naturais			
Gestão de segurança da unidade de conservação			
Primeiros socorros			

5. Cursos Complementares

1. Nome do curso: _____ Carga horária: _____ Ano de realização: _____
 Possui certificado? () Não () Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

2. Nome do curso: _____ Carga horária: _____ Ano de realização: _____
 Possui certificado? () Não () Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

3. Nome do curso: _____ Carga horária: _____ Ano de realização: _____
 Possui certificado? () Não () Sim Empresa/Instituição Organizadora: _____

Declare abaixo as habilidades/atividades que você se considera apto à oferecer aos visitantes (informações serão confirmadas pelo IEF):

- contemplação do ambiente natural;
- caminhada;
- observação de aves;
- observação de fauna;
- informações botânicas;
- condução bilingue – informar qual idioma: _____
- outras – informar quais: _____

Quais outros cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor?

Fica garantida a privacidade informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

_____ (local), ____ de _____ de 202

*preenchimento obrigatório

ANEXO II - A

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS

Eu, _____, portador de CPF nº _____, telefones: fixo _____ e celular _____, DECLARO que conheço os riscos inerentes a atividade de condutor de visitantes realizada em áreas naturais e, portanto, me responsabilizo por minha segurança e por prestar aos visitantes conduzidos as orientações necessárias para que eles próprios tenham condições de garanti-la, isentando o *Parque Estadual do Ibitipoca* de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE: Áreas naturais apresentam riscos, tais como choque térmico, afogamento, rajadas de vento, isolamento, animais peçonhentos, picadas de insetos, queda de árvores e blocos rochosos, mau tempo, trombas de água, escorregões, pequenas queimaduras, descargas elétricas, entre outros. Também declaro estar ciente que a unidade não possui serviço de resgate.

- Devo estar preparado para adversidades em caso de acidente/incidente.
- Poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados ao *Parque Estadual do Ibitipoca* e seus recursos. Os funcionários da unidade de conservação têm autoridade para intervir em casos necessários.
- A não observância das determinações acima configura desobediência a Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Estadual nº 47.383/2018.

É PROIBIDO:

1. *Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;*
2. *Presença de animais domésticos no interior da unidade de conservação, por prejudicarem a fauna silvestre;*
3. *Consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior da unidade de conservação;*
4. *Jogar lixo no interior da unidade de conservação fora dos locais para este fim;*
5. *Utilizar veículos automotores ou bicicletas nas trilhas da unidade de conservação onde não é autorizado;*
6. *O porte de toda e qualquer arma de fogo;*
7. *Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres, bem como alimentá-los;*
8. *Provocar estampidos, usar caixa de som ou similar, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local;*
9. *Coletar rochas, plantas, flores e sementes;*

10. *Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da unidade de conservação;*
11. *Utilizar drone sem autorização prévia*
12. *Negar-se a identificação pessoal, quando solicitada pela Fiscalização.*

_____, ____ de _____ de 202_____

Local, data e Assinatura

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas a legislação ambiental brasileira, as normas e os regulamentos estabelecidos nos Planos de Manejo do Parque Estadual do Ibitipoca e na Portaria nº 25, de 01 de abril de 2022, bem como todas as regulamentações pertinentes que são impostas pelas autoridades para o desenvolvimento do serviço

_____, ____ de _____ de 202_____

Local, data e Assinatura